



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.961/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, advindos de Emenda Parlamentar, à Associação Pestalozzi de Águia Branca, **no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de forma a promover a aquisição de bens de consumo e para a estruturação da instituição, garantindo a continuidade e a qualidade dos programas e serviços oferecidos às pessoas com deficiência e sua famílias, conforme Plano de Trabalho, configurando relevante interesse público.

Art. 2º. O presente recurso é oriundo do Espelho da Programação 320013620240001 proveniente de Emenda Parlamentar do Senador Marcos do Val.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 0000268
ÓRGÃO: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: 0038 – APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 3.038 - APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA PESTALOZZI
ELEMENTO DE DESPESA: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE DE RECURSO: 1700000000001 – PM ÁGUA BRANCA – PESTALOZZI

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 29 de outubro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal